



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

**Data:** 23 de Março de 2022

**Horário:** 9h

**Processo nº:** 2022.0000.601.0202

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Coberta, no C.E. Frederico Jayme, no município de Rio Verde-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos Vinte Três dias do mês de Março de 2022, às 9h, na sala da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde- GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº01/2022, de 03/02/2022, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 23 de Março de 2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada aos participantes no dia 11/03/2022, e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) no dia 11/03/2022. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas:1-**CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI, CNPJ:20.459.372/0001-98**;2-**JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,CNPJ: 36.295.728/0001-35**.As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e conclui-se as CLASSIFICADAS na seguinte colocação: 1º- **CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI, CNPJ:20.459.372/0001-98, no valor total de R\$ 475.296,83 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Três Centavos)**;2º **JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,CNPJ: 36.295.728/0001, no valor total de R\$ 487.483,92( Quatrocentos Oitenta Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Três Reais Noventa Dois Centavos.)**

*J. D.*  
*Antônio*

A Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide que a empresa **CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI**, está CLASSIFICADA com RESSALVA, a empresa deverá fazer ajustes por divergência na planilha Físico Financeira pois a mesma não apresentou nenhuma variação da planilha constante no processo, apresentando somente variação no valor final, a Comissão de Licitação decidiu por unanimidade a abertura do prazo de 48 horas para a apresentação de nova planilha, caso a empresa não apresente planilha modificada, ficará a segunda colocada como a classificada e ganhadora do certame. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

*Ubirajara Rodrigues*  
*Bento Pinheiro de C.O. Macedo, Gerciel Silva de Sousa*  
*Ana Paula M. de Almeida*